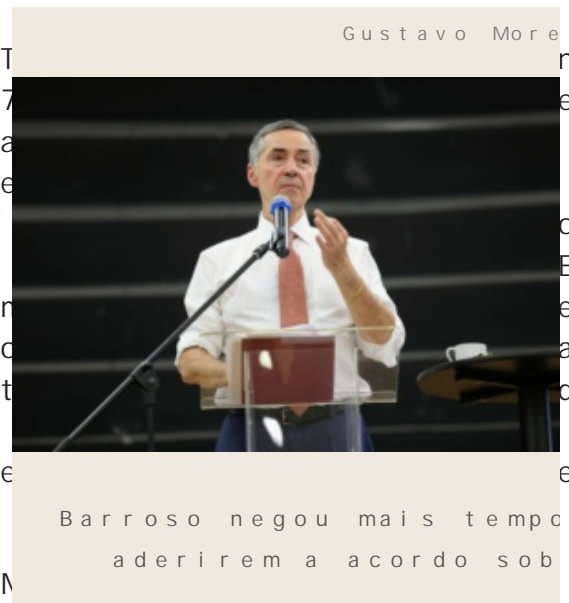


STF rejeita pedido de municípios para prorrogar prazo de adesão a acordo sobre Mariana

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, rejeitou o pedido da Associação Mineira de Municípios para prorrogar por 90 dias o prazo de adesão dos municípios ao acordo homologado na corte para reparar o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). O acordo, já apreciado pelo Plenário, exigiria o pagamento de indenizações e a realização de obras de reparação e compensação em relação a danos causados por rompimentos de barragens em áreas de interesse público (União, estados, municípios e municípios que aderirem ao acordo).

Pelo acordo, homologado pelo STF em dezembro do ano passado, serão destinados R\$ 17 bilhões para a reparação e compensação em relação a danos causados por rompimentos de barragens em áreas de interesse público (União, estados, municípios e municípios que aderirem ao acordo). O acordo prevê a realização de obras de reparação e compensação em relação a danos causados por rompimentos de barragens em áreas de interesse público (União, estados, municípios e municípios que aderirem ao acordo). O acordo prevê a realização de obras de reparação e compensação em relação a danos causados por rompimentos de barragens em áreas de interesse público (União, estados, municípios e municípios que aderirem ao acordo). O acordo prevê a realização de obras de reparação e compensação em relação a danos causados por rompimentos de barragens em áreas de interesse público (União, estados, municípios e municípios que aderirem ao acordo).



No pedido de prorrogação, a AMM alegou que a complexidade do acordo sobre Mariana requer um período adequado para que as prefeituras possam cumprir com suas obrigações, em conjunto com suas procuradorias, seus órgãos competentes, sobretudo em razão dos novos prazos estabelecidos no acordo.

Segundo o presidente do STF, a pretensão de suspensão do prazo de adesão já foi rejeitada pelo Plenário, que entendeu que o prazo de adesão é político-eleitoral e que o interesse público municipal prevalece sobre o interesse dos governos. Barroso lembrou ainda que o acordo preservará efeitos sobre ações judiciais se os titulares dos municípios não aderirem às cláusulas.

Ouro Preto

Um pedido parecido formulado pelo município de Ouro Preto foi rejeitado pelo STF. O município pretendia obter uma decisão para suspender o prazo de adesão e para liberar quantias em favor de ações judiciais.



Além da impossibilidade de alterar as cláusulas homologadas, o pedido de tutela antecedente é uma medida preparatória principal e, portanto, deve ser dirigido ao juízo de competência originária do STF, não abrangendo as informações da assessoria de imprensa do STF.

PET 13.157

Clique aqui para ler a decisão

TPA 67

Clique aqui para ler a decisão

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-06/stf-rejeita-pedido-de-mariana/>